

Marataízes, 26 de abril de 2023.

De: Secretaria Geral **Para:** Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 1174/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022

Autoria: Cleverson Hernandes Maia

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimento que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis e íntimos.

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Votação do Veto

Ação realizada: Veto rejeitado

Próxima Fase: Para Comunicar a Rejeição do Veto

Eduarda Benevides Secretária Geral



